

PROJETO DE LEI Nº 4.731, DE 2023

Dispõe acerca da isenção de IPI para eletrodomésticos da chamada linha branca, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Do Sr. _____)

Art. 1º. O Projeto de Lei nº 4.731, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º As áreas atingidas são aquelas mencionadas em decretos de estado de emergência ou calamidade pública emitida ou declaradas pelo Poder Público local reconhecidas pelo Poder Executivo Federal.

§ 2º A isenção de que trata este artigo será estendida aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, localizados em regiões comprovadamente afetadas.” (NR)

“Art. 3º Para concessão do benefício, será exigido:

I - comprovação de residência em localidade atingida, no caso de pessoa física;



* C D 2 4 0 9 7 4 9 7 2 5 0 0 *

II - comprovação de instalações atingidas, no caso de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa estender a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) aos Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), conforme definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, localizados em regiões comprovadamente afetadas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

Justifica-se esta ampliação pelo papel crucial que esses pequenos negócios desempenham na economia local e na comunidade. Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são frequentemente a espinha dorsal das economias locais, fornecendo empregos, bens e serviços essenciais. Em tempos de crise, a recuperação rápida dessas empresas é fundamental para a revitalização econômica e social das áreas atingidas.

A isenção de IPI para esses pequenos negócios permitirá uma recuperação mais ágil, ajudando a reduzir os custos de reposição de equipamentos e produtos necessários para a continuidade de suas operações. Com menos encargos, essas empresas terão maior capacidade de investir na reconstrução de suas atividades, mantendo empregos e apoiando a comunidade local.

Além disso, o fortalecimento dos pequenos negócios impacta positivamente o ambiente econômico local, incentivando o consumo interno e fomentando a resiliência econômica. Ao proporcionar esse alívio fiscal aos pequenos empreendedores, o governo demonstra um compromisso com a sustentabilidade e recuperação das regiões afetadas, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento e estabilidade.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda, que visa assegurar um suporte mais abrangente e eficaz aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo que possam



* C D 2 4 0 9 7 4 9 7 2 5 0 0 *

superar os desafios impostos pelos desastres naturais e eventos climáticos extremos e continuar contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das regiões afetadas.

Sala das Sessões, de maio de 2024.

Deputado _____
(NOVO/_)



* C D 2 4 0 9 7 4 9 7 2 5 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Marcel van Hattem)

Dispõe acerca da isenção de IPI para eletrodomésticos da chamada linha branca, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

Assinaram eletronicamente o documento CD240974972500, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

